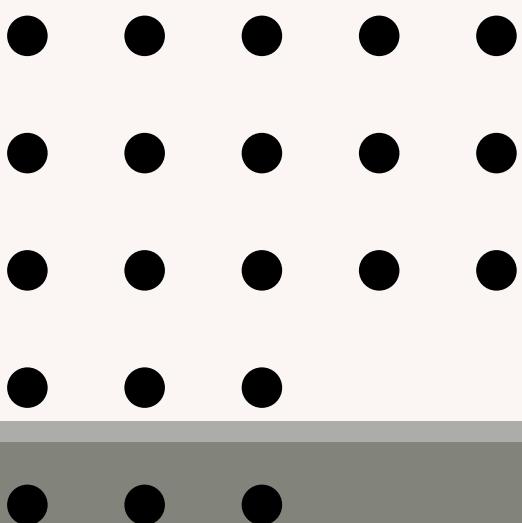


• • • • •

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETOS DE LEI Nº
2.331, DE 2022, E
PROJETO DE LEI Nº
1.994, DE 2023

Rosana Alcântara



ROSANA ALCÂNTARA



Advogada, especialista em Legislação e Regulação do Audiovisual. Mestranda em Direito Constitucional no Instituto de Direito Público (IDP). Exerceu o mandato de Diretora na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, de 2013 a fevereiro de 2017, onde já ocupara os cargos de Superintendente Executiva e de Assessora e Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente. Atuou na articulação da lei que criou o Fundo Setorial do Audiovisual - Lei 11.437/2006 -, na Lei da TV por assinatura - Lei 12.485/2011- e nos mais recentes normativos federais para o setor audiovisual. Especialista em Regulação realizada pela George Washington University, Washington DC – EUA; e Inovações em Governança pela Harvard School - Cambridge - EUA, e em Gestão e Prática em Direitos Humanos pela UCAM/ Fundação Ford. Possui pós-graduação em Políticas Públicas pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Na área de direitos humanos, possui experiência anterior no Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres e na Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos.

O AR CABOUÇO JURÍDICO DO
AUDIOVISUAL BRASILEIRO SE
FUNDAMENTA ESTRUTURALMENTE NA
PRODUÇÃO BRASILEIRA E BRASILEIRA
INDEPENDENTE



Deus e o Diabo na Terra do Sol (1964)

Direção: Glauber Rocha

Estreou no Festival de Cannes e concorreu à Palma de Ouro. O longa ganhou o Prêmio da Crítica Mexicana no Festival de Acapulco, o Grande Prêmio do Festival de Cinema Livre da Itália, a Nálide de Ouro do Festival Internacional de Porreta Terme da Itália e o Grande Prêmio Latino Americano do Festival de Mar del Plata, Argentina. O ator Maurício do Valle ganhou o Troféu Saci de melhor ator coadjuvante. Parcialmente financiado pelo Banco Central. Foto: Divulgação.



Cidade de Deus (2002)

Produção: 02 Filmes

Direção: Fernando Meirelles

O longa foi indicado ao Oscar 2004 nas categorias de melhor direção, melhor roteiro adaptado, melhor edição e fotografia. Além disso, foi indicado ao Globo de Ouro e ao BAFTA como melhor filme estrangeiro - sendo que, no segundo festival, levou o troféu de melhor edição. No Festival de Havana, levou os prêmios de melhor filme, melhor ator, melhor fotografia e melhor montagem. Foto: G1



Tropa de Elite (2007)

Produção: Zazen Produções

Direção: José Padilha

Vencedor do Urso de Ouro no Festival de Berlim de 2008 e de Melhor Filme no Festival Hola Lisboa. Vencedor em nove categorias do Grande Prêmio do Cinema Brasileiro. Nas salas de exibição brasileiras, atingiu 2.421.295 espectadores e gerou faturamento total de R\$ 20.422.567.

Tropa de Elite 2 (2010)

Por seis anos, ostentou o título de filme nacional mais visto na história do parque cinematográfico brasileiro, com 10.736.995 espectadores, angariando receita de R\$ 104.071.662.

Foto: Divulgação da Universal Pictures.

Bacurau (2019)

Produção:
CinemaScópio Produções
Direção: Kléber Mendonça Filho

Angariou o Prêmio do Juri no Festival de Cannes. e de Melhor Filme no Festival de Cinema de Munique. Foi selecionado para a abertura do 47º Festival de Gramado. Permaneceu mais de dez anos em cartaz nas salas de exibição cinematográfica, às quais levou mais de 700 mil expectadores.

Foto: Divulgação da Vitrine.



Minha mãe é uma peça 3 (2019)

Produção: Midgal Filmes

Direção: Suzana Garcia

Segue sendo uma das maiores bilheterias da história do cinema brasileiro, tendo levado 11,3 milhões de espectadores às salas de exibição e angariado cerca de R\$ 143,9 milhões.

Foto: Divulgação da Downtown.



Noites Alienígenas (2023)

Produção: Saci Filmes

Direção: Sérgio de Carvalho

Foi o grande vencedor do 50º Festival de Cinema de Gramado. A produção conquistou quatro prêmios na noite deste sábado: melhor filme, melhor ator, melhor atriz coadjuvante e melhor ator coadjuvante. Foi exibido no Festival de Cinema de Gotemburgo, na Suécia. Financiado via Edital de Baixo Orçamento do Ministério da Cultura. Encontra-se licenciado para o catálogo de uma proeminente plataforma de VOD.

Foto: Divulgação da Vitrine Filmes



Retratos fantasmais (2023)

Produção: CinemaScópio
Produções

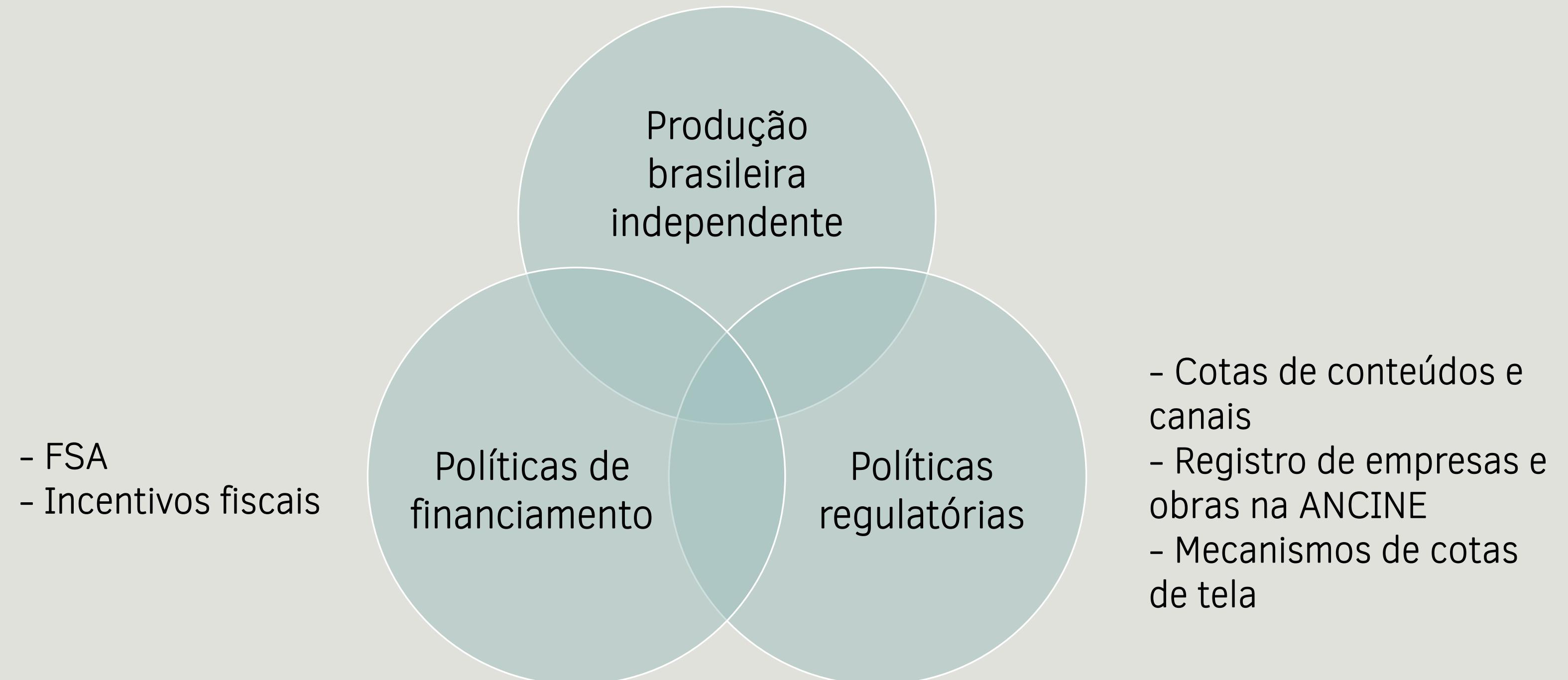
Direção: Kléber Mendonça Filho

Selecionado na data de ontem para concorrer representando o cinema brasileiro a uma indicação de Melhor Filme Internacional no 96th Academy Awards, em março de 2024.

Foto: Divulgação da Vitrine.



BASES DA ESTRUTURA REGULATÓRIA DO AUDIOVISUAL NO BRASIL



O MARCO LEGAL DA REGULAÇÃO DA PRODUÇÃO BRASILEIRA INDEPENDENTE

- art. 1º, inciso IV da MP 2.228-1/01:

IV - obra cinematográfica e videofonográfica de produção independente: aquela cuja empresa produtora, detentora majoritária dos direitos patrimoniais sobre a obra, não tenha qualquer associação ou vínculo, direto ou indireto, com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura;

O MARCO LEGAL DA REGULAÇÃO DA PRODUÇÃO BRASILEIRA INDEPENDENTE

- art. 2º, inciso XIX da Lei do SeAC - Lei nº 12.485/2012

Produtora Brasileira Independente: produtora brasileira que atenda os seguintes requisitos, cumulativamente:

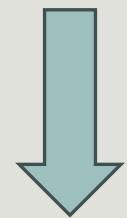
- a) não ser controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens;
- b) não estar vinculada a instrumento que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir a sócios minoritários, quando estes forem programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens, direito de veto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos;
- c) não manter vínculo de exclusividade que impeça de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos;

O MARCO LEGAL DA REGULAÇÃO DA PRODUÇÃO BRASILEIRA INDEPENDENTE

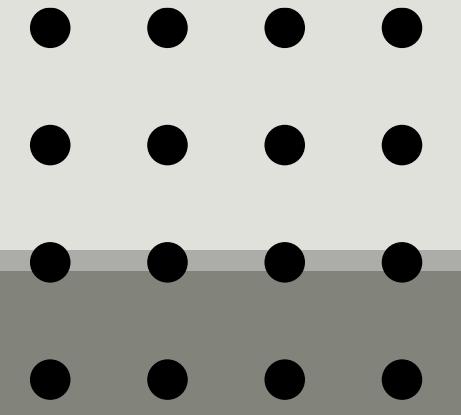
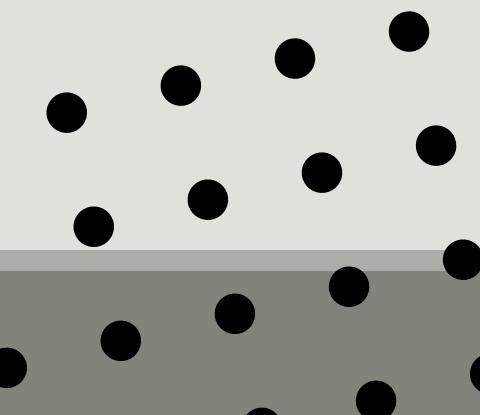


FUNDAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA HÁ 30 ANOS

A **produção independente** é o fundamento da política pública de desenvolvimento do audiovisual, que vem apresentando resultados profícuos há cerca de trinta anos



Necessidade de conservação da **propriedade intelectual**
com a produtora detentora do poder dirigente



PRINCÍPIOS DA REGULAMENTAÇÃO:

- 1 Liberdade de expressão e de acesso à informação;
- 2 Diversidade e inclusão de grupos sociais;
- 3 Diversidade cultural e pluralidade de informação;
- 4 Valorização da língua portuguesa e das línguas originárias da cultura brasileira;
- 5 Diversidade e inclusão de grupos historicamente marginalizados;

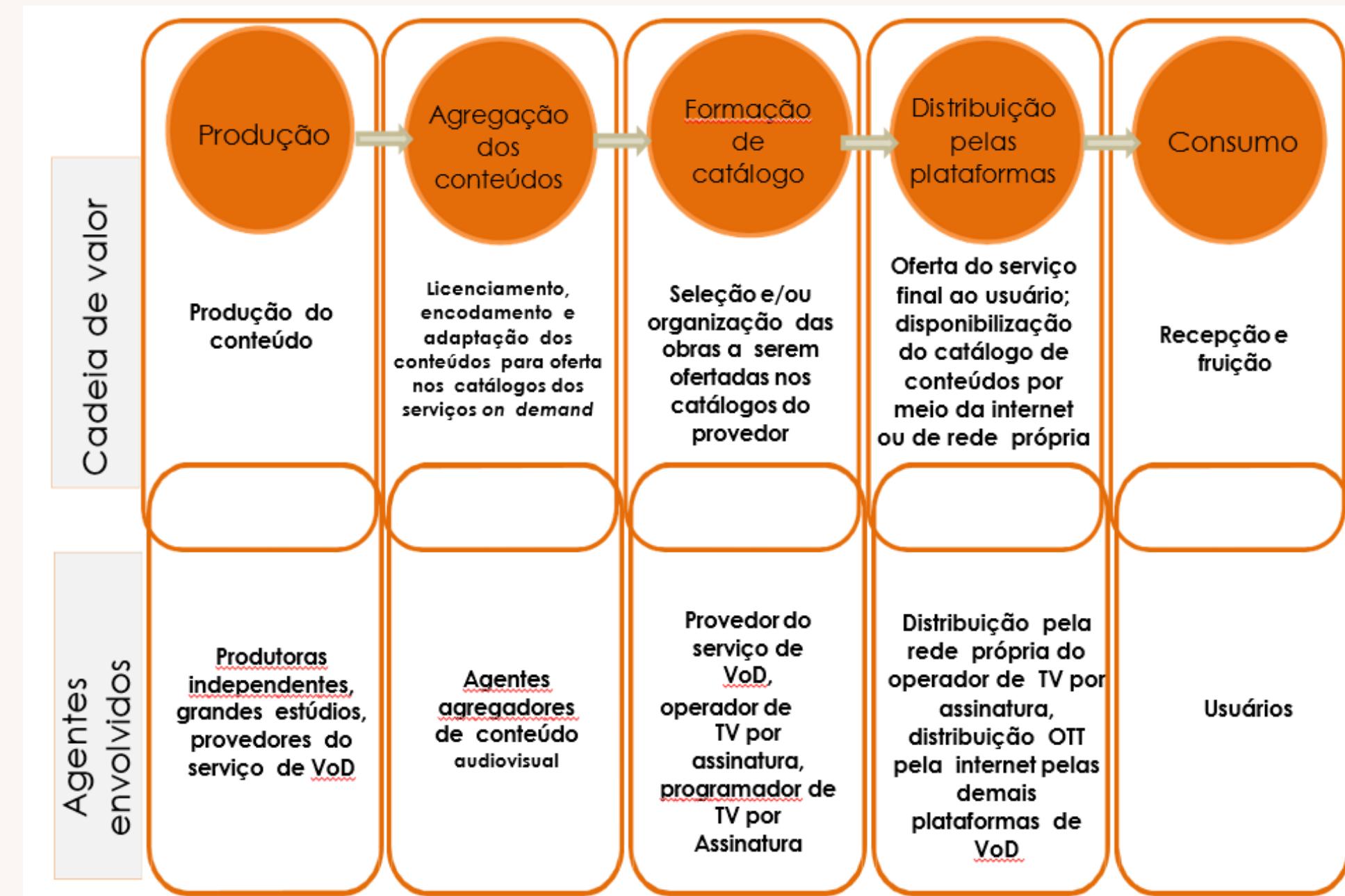
PRINCÍPIOS DA REGULAMENTAÇÃO:

- 6 Estímulo à produção de obras audiovisuais brasileiras independentes e regionais;
- 7 Defesa da concorrência por meio da livre, justa e ampla competição;
- 8 Vedação ao monopólio e ao oligopólio nas atividades de comunicação audiovisual sob demanda;
- 9 Estímulo ao desenvolvimento social e econômico do País.

PREMISSAS PARA A PROMOÇÃO DO CONTEÚDO BRASILEIRO E BRASILEIRO INDEPENDENTE NOS CATÁLOGOS DE VoD:

- 1 Promoção da cultura, da língua, das características diversas e criativas do audiovisual
- 2 Cotas: Obrigação de provimento mínimo de títulos nacionais no catálogo
- 3 Proeminência (ou destaque visual) dada às obras brasileiras na interface com o usuário
- 4 Promoção da equidade (manutenção da taxa de preço justo e competitivo do serviço para o consumidor brasileiro, acessibilidade de conteúdo e suporte)

A RELEVÂNCIA DA JANELA DE VoD



**OS SERVIÇOS DE VÍDEO SOB DEMANDA OPERAM NO
BRASIL DESDE 2011. CONFORME PESQUISA DE
ADOÇÃO DE STREAMING GLOBAL DA COMPANHIA
AUSTRALIANA FINDER REALIZADA EM 2021, O
BRASIL FIGURA NA SEGUNDA POSIÇÃO NO RANKING
DE CONSUMO MUNDIAL.**

O estudo da companhia australiana leva em conta os 18 principais veículos de streaming do mundo, dentre eles estão: Netflix, Amazon Prime Video, HBO MAX, entre outras. A pesquisa mostrou que pelo menos 65% dos adultos brasileiros possuem um serviço de streaming, enquanto a média global é de 56%. Foram considerados 28.547 adultos de 18 países, e o Brasil ficou em segundo por uma diferença de 0,26%.

ASPECTOS MERCADOLÓGICOS DO VoD

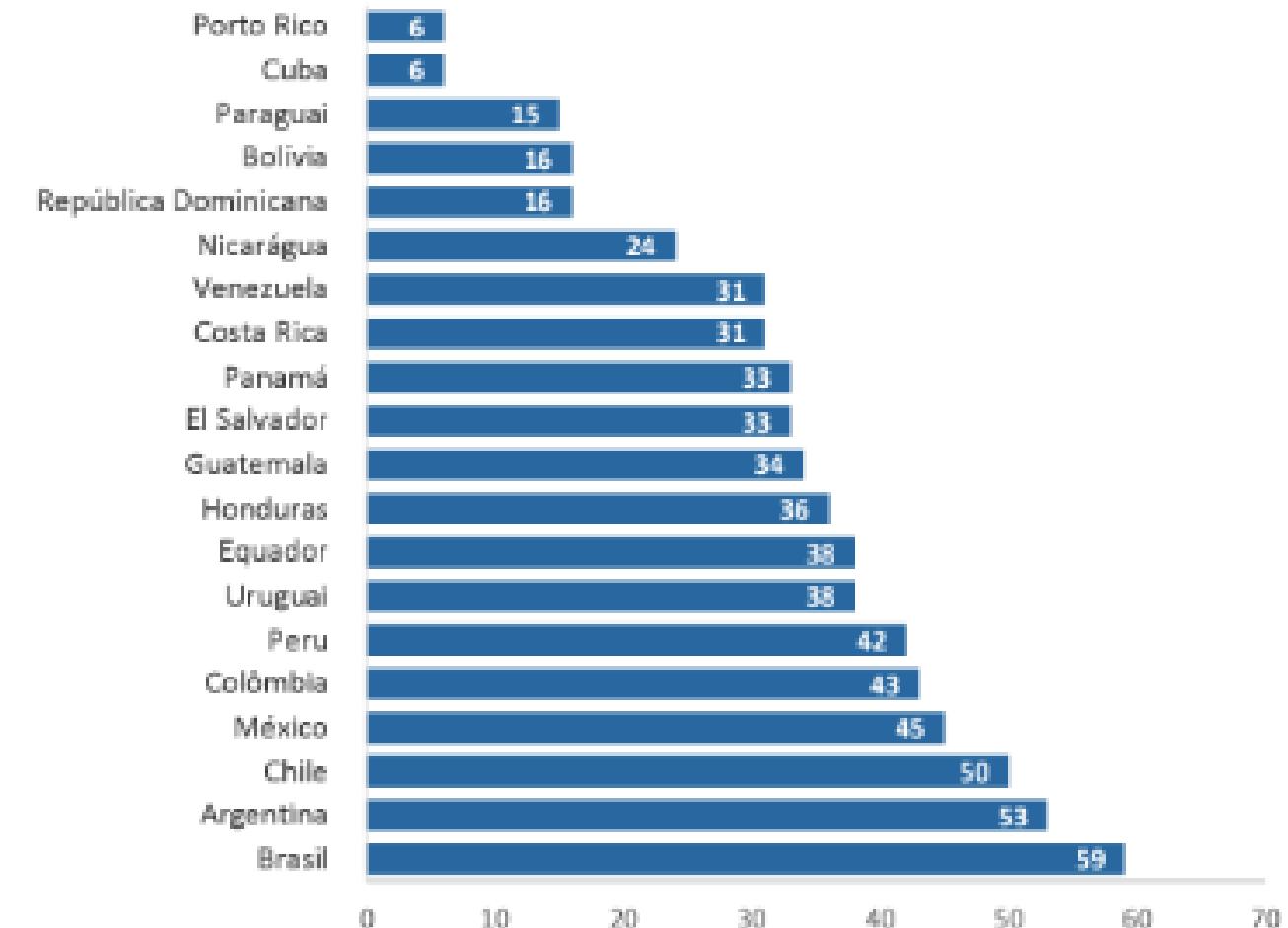
- É o segmento de mercado integrante do ecossistema da produção audiovisual que apresenta maior expansão atual (impactos da pandemia de COVID-19)
- O segmento de **exibição** acumulava um crescimento de 37,5% até 2019. Em 2020, contudo, registrou encolhimento de -98,7% em relação ao ano anterior
- Repercussão intensa sobre a estrutura, relação de **oferta e consumo** e condições de **competição** nos serviços de comunicação audiovisual

Fonte: ANCINE - Panorama do Mercado de Vídeo por Demanda no Brasil (2023)

PANORAMA DO SEGMENTO DE VÍDEO POR DEMANDA NO BRASIL

- Brasil: sexto maior mercado de streaming do mundo em faturamento
- Aproximadamente 59 plataformas de serviços de VoD ativas no Brasil em 2022

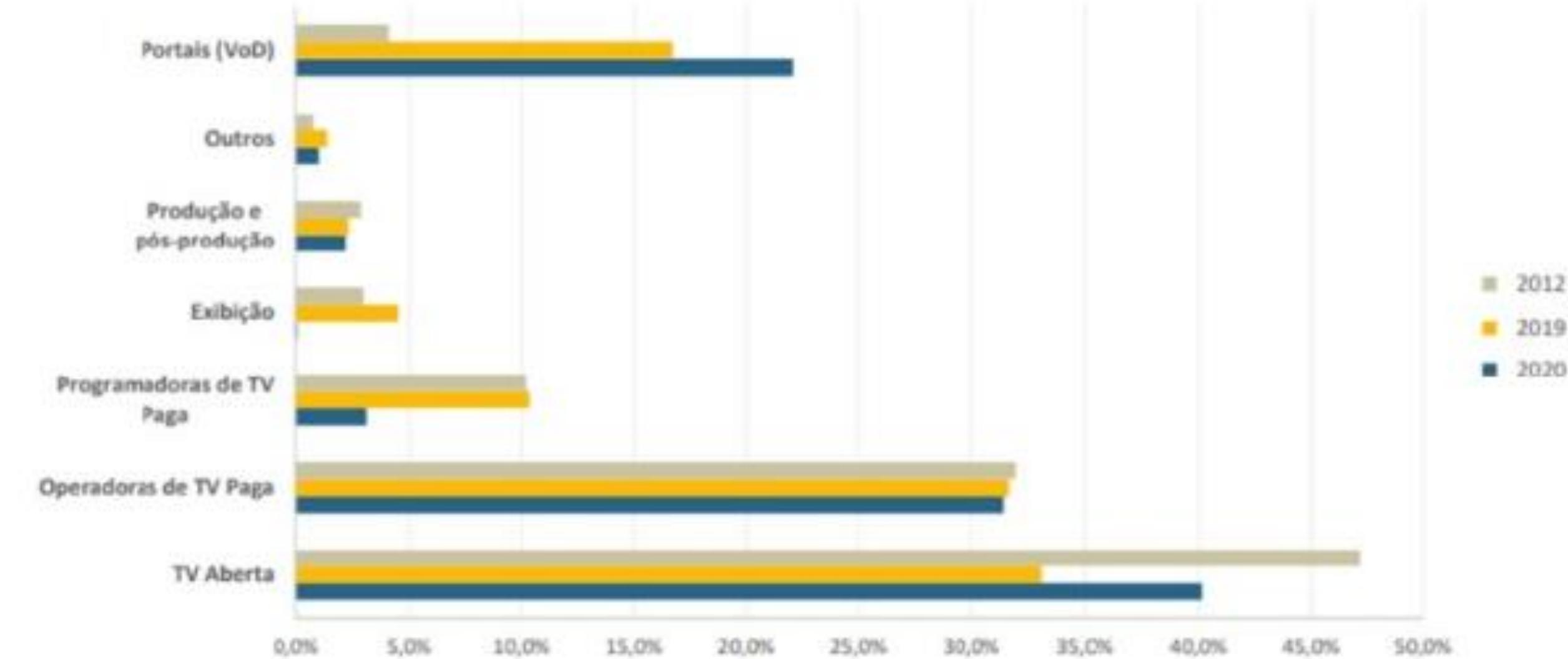
Gráfico 1 - Comparativo: Quantidade de Plataformas por País (2022) *



Fonte: Panorama do Mercado de Vídeo por Demanda no Brasil (ANCINE, 2023)

As mudanças no audiovisual foram notáveis:

Participação de cada segmento no valor adicionado do setor audiovisual



Fonte: Estudo Valor Adicionado pelo setor Audiovisual Ano Base 2021/ ANCINE

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O MERCADO DE VoD NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO BRASILEIRA E BRASILEIRA INDEPENDENTE

Tratamento Isonômico para Agentes de Mercado:

Uniformizar concorrência, tributação e obrigações regulatórias.

Aprimorar regulamentos para suportar inovação tecnológica.

Fomento da Indústria Audiovisual Brasileira:

Incentivar a oferta e o acesso a conteúdo brasileiro e independente em plataformas de VoD.

Ampliar a projeção da indústria audiovisual nacional no cenário internacional.

PANORAMA GLOBAL DE REGULAÇÃO DE VOD: A UNIÃO EUROPEIA

- AVMSD (Diretiva dos Serviços de Comunicação Audiovisual): conjunto de diretivas para a finalidade de harmonização da regulamentação da comunicação audiovisual em território europeu.

A Diretiva determina que os Estados Membros deverão adotar medidas que promovam as obras europeias nos catálogos dos serviços através de:

- 1- Estipulação de **cotas de obras europeias nos catálogos**.
- 2- Obrigação de **contribuição** dos provedores de VoD aos mecanismos nacionais de fomento.
- 3- Proeminência de obras europeias nos catálogos.

PANORAMA GLOBAL DE REGULAÇÃO DE VOD

Artigo 13.º, n.º 1, AVMSD

30% de obras europeias; Obrigação de destaque para essas obras.

Artigo 13.º, n.º 2, AVMSD

Contribuições financeiras para produção de obras europeias permitidas; aplicável também a provedores fora do Estado-Membro, mas focados nele.

Artigo 16º, AVMSD

50% de tempo de transmissão para obras europeias.

Artigo 17º, AVMSD

10% de tempo ou orçamento para produtores independentes europeus.

PANORAMA GLOBAL DE REGULAÇÃO DE VOD

Métodos:

- **Investimento Direto:** serviços de VoD devem investir em produção local.
- **Contribuição a Fundos Nacionais:** opção de contribuir para fundos que financiam conteúdo local.

Caso de Sucesso: França

- Cotas de conteúdo para TV e VoD.
- Monitoramento e sanções pelo CSA (Conseil Supérieur de l'Audiovisuel).

PANORAMA GLOBAL DE REGULAÇÃO DE VOD:

As diretivas já foram internalizadas por diversos países na Europa, tendo em vista as particularidades de cada região.

Itália:

- 1 Cota de 30% de obras europeias na composição do catálogo;
- 2 Contribuição financeira aos mecanismos de fomento ou aquisição de direitos de obras europeias para inserção em catálogo de, no mínimo, 5% da receita anual.
- 3 Mecanismos para garantir a proeminência por meio de incentivos.

PANORAMA GLOBAL DE REGULAÇÃO DE VOD:

Itália:

- 4 Sistema de recompensa: fornecedores podem escolher entre critérios para atingir pontuações relativas:
 - A) Ao posicionamento no catálogo
 - B) À utilização em promoções
- 5 Manutenção das obras da UE no catálogo por, no mínimo, 7 dias.
- 6 Regulamentos da AGCOM (Autorità per le Garanzie nelle Comunicazioni) para cumprimento das obrigações.

PANORAMA GLOBAL DE REGULAÇÃO DE VOD:

Espanha:

- 1 30% do total de horas do catálogo deve ser composta por conteúdos europeus, das quais pelo menos metade deve ser de conteúdos em línguas oficiais da Espanha.
- 2 Investimento obrigatório de 5% da receita anual da empresa no país em produção, licenciamento ou aquisição de direitos de obra europeias.
- 3 Sub-cotas, como nos serviços temáticos, que podem chegar a até 70% de determinados gêneros para obras espanholas independentes.

PANORAMA GLOBAL DE REGULAÇÃO DE VOD:

Portugal:

- 1 Obrigação de investimento de, no mínimo, de 1% a 4% dos proventos relevantes, destinados à produção de obras audiovisuais europeias e ao Instituto do Cinema e do Audiovisual.
- 2 Caso os proventos não sejam apuráveis, cobrança de taxa base de 1 milhão de euros por operador;
- 3 Cota mínima de 30% para obras europeias, das quais metade deve ser composta de obras independente em português. Alteração trazida pela Lei n.º 74/2020, que implementou a Diretiva Europeia em Portugal.

PANORAMA GLOBAL DE REGULAÇÃO DE VOD:

País	Cotas		Investimentos	
	Conteúdo Europeu	Conteúdo Local	Direto	Indireto (Fundos)
França	30%	40%	20%	5,15%
Itália	30%	50%	20%	-
Espanha	30%	50%	5%	opcional ao invest. Direto
Portugal	30%	15%	4%	1%
Alemanha	30%	10%	-	2,50%

Ref.: <https://www.obs.coe.int/en/web/observatoire/avmsd-tracking>

A REGULAÇÃO TAMBÉM CAMINHA NA AMÉRICA LATINA...

Argentina:

Decreto 280/97 e Decreto 354/18

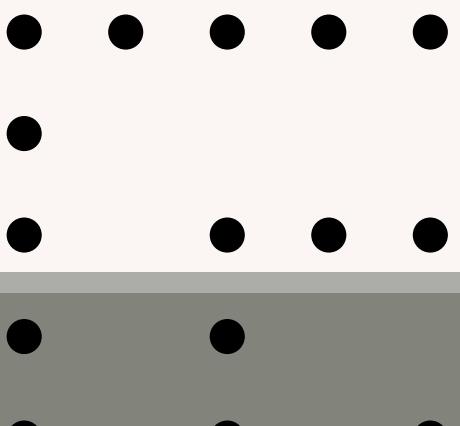
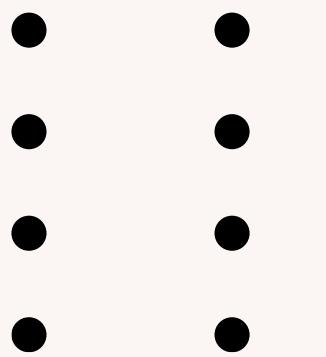
Art. 3, alínea m, inciso 7

Enquadra os provedores de VoD como devedores de Imposto sob Valor Agregado (IVA), com alíquota de 21%

Resolução nº 361/23 do Instituto Nacional de Cinema e Artes Visuais (INCAA)

Determinou a inscrição de ofício dos provedores de VoD no Registro Público de Atividade Cinematográfica e Audiovisual (RPACA).

Dessa forma, 10% do valor recolhido em IVA vai para o Fundo de Fomento Argentino



... E TAMBÉM NA ÁSIA.

Coreia do Sul:

Entidades Reguladoras: Ministério da Cultura, Esportes e Turismo (MCST) e a Comissão de Comunicações da Coreia (KCC)

Lei de Promoção da Indústria de Conteúdos Coreanos: Esta lei visa promover o desenvolvimento e a distribuição de conteúdo cultural coreano, o que inclui conteúdo VoD

Lei de Transmissão: Regula a transmissão de conteúdo audiovisual e pode abranger serviços de VoD, dependendo de como estão estruturados.

PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

PROPRIEDADE PATRIMONIAL

É fundamental assegurar esses direitos nas obras realizadas com os recursos previstos na lei.

Os provedores de VOD aportam recursos na produção de conteúdos audiovisuais no Brasil e isso tem sido muito positivo para o mercado. Porém, esse feito não se traduz em patrimônio para as empresas produtoras brasileiras independentes, já que todos os direitos sobre a obra ficam com as empresas estrangeiras. As empresas brasileiras neste modelo são contratadas para prestação de serviços, sem a formação de ativos que possam garantir receitas futuras para as produtoras. Além disso, as obras produzidas por elas não são consideradas brasileiras, já que os direitos patrimoniais e autorais não pertencem as empresas brasileiras que efetivamente as produziram.

PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

PROPRIEDADE PATRIMONIAL

É fundamental assegurar esses direitos nas obras realizadas com os recursos previstos na lei.

Proteger o patrimônio intelectual e patrimonial das obras brasileiras é fundamental para monetizar, em favor das empresas brasileiras, a exploração das obras e conteúdos audiovisuais brasileiros, resultando em estabilidade empresarial, geração de divisas e empregos, indução de investimentos privados e atração de milhões de jovens que pretendem trabalhar numa atividade que tem muito valor agregado e perspectiva real de crescimento.

PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

COTA

Garantia de visibilidade e de diversidade de conteúdos

Integram a tradição exitosa da política cinematográfica e audiovisual no Brasil desde a década de 1930. Seja nas telas das salas de cinema, seja nas das TVs por assinatura, asseguram a presença do conteúdo brasileiro e independente. Convém ter em vista que tanto a Comissão de Educação quanto a Comissão de Comunicação e Direito Digital já aprovaram a renovação das cotas para SeAC. Está sendo pleiteada **percentagem inferior à europeia**, o que confirma que não existe incompatibilidade entre as cotas e o modelo de negócios dos provedores.

PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

COTA

Garantia de visibilidade e de diversidade de conteúdos

O estabelecimento de cota, medida em horas de conteúdo, pretende garantir um **volume significativo** de obras brasileiras no catálogo, gerando visibilidade da nossa diversidade cultural e criativa

Poderíamos citar vários exemplos de países que estabeleceram cotas e conseguiram com isso realmente fazer circular suas produções nos seus próprios países, **formando novas plateias**, que acabam por retroalimentar o mercado, criando assim um ciclo virtuoso entre produto e público.

PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

PROEMINÊNCIA

Garantia de visibilidade e de diversidade de conteúdos

Consiste em o provedor assegurar a visibilidade do conteúdo e da produção brasileira e independente de forma razoável e proporcional.



PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

PROEMINÊNCIA

Garantia de visibilidade e de diversidade de conteúdos

No Brasil, sem regulação, é possível perceber que os algoritmos de recomendação de filmes e séries não contemplam as obras brasileiras e elas ficam “ocultas” do público. São milhares de obras estrangeiras que competem com os poucos conteúdos brasileiros dentro do catálogo.

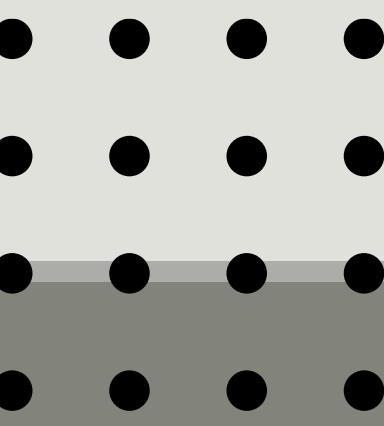


PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

Investimento Direto

Agilidade e liberdade de escolha dos projetos, sem perda patrimonial dos direitos para o Brasil

O investimento direto das plataformas na produção de conteúdos audiovisuais brasileiros e brasileiros independentes, permitirá que as próprias plataformas escolham, sem a interferência da Ancine, os projetos que estão em sintonia com os seus catálogos. Isto, não só dá mais liberdade as plataformas, como também agilizará os processos de escolha dos projetos, que não terão que se submeter aos editais do Fundo Setorial do Audiovisual, como também contribui para um planejamento mais adequado das próprias produtoras que precisam de ter previsibilidade de quando poderão efetivamente dar início as suas produções e entregar ao público seus conteúdos na forma planejada.

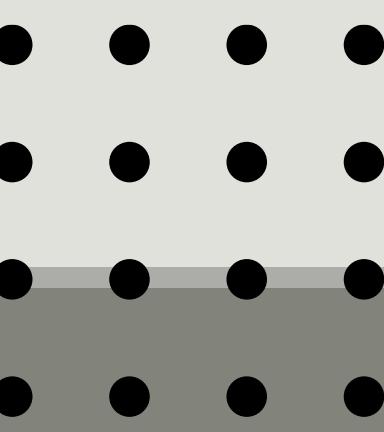


PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

Investimento Direto

Agilidade e liberdade de escolha dos projetos, sem perda patrimonial dos direitos para o Brasil

Ao longo dos anos temos percebido que a ANCINE, responsável pela administração do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA e dos incentivos fiscais não tem conseguido dar vazão à demanda do mercado, o que tem atrasado muitas vezes a entrega destes conteúdos aos canais de distribuição e de difusão das obras para o público, gerando insegurança jurídica tanto para aqueles que produzem, quanto para aqueles que são responsáveis pelo lançamento e programação destas obras.



PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

Investimento Indireto

Tributação justa como meio de superar a assimetria regulatória, gerando investimento para obra brasileiro e independente em duas modalidades:

Os provedores de serviços de vídeo sob demanda contribuintes da Condecine poderão deduzir até 30% (trinta por cento) do valor devido da contribuição para aquisição de direitos, através de licenciamentos, de obras cinematográficas e videofonográficas de produção brasileira independente, que tenham emissão prévia de CPB – Certificado de Produtor Brasileiro.

PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

CONDECINE

Instrumento essencial para o desenvolvimento de políticas públicas para os diversos elos da cadeia econômica do audiovisual

A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional- CONDECINE é uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico e como tal tem um fim específico para o uso de sua arrecadação. E é com esta CIDE que o Fundo Setorial é alimentado.

PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

CONDECINE

Instrumento essencial para o desenvolvimento de políticas públicas para os diversos elos da cadeia econômica do audiovisual

Isto tem permitido o desenvolvimento de políticas públicas importantes para o País, já que por meio destas políticas o Fundo tem apoiado produções de várias regiões do País, o que tem permitido que vejamos neste conteúdo a diversidade cultural e simbólica do nosso Brasil. Por meio do Fundo Setorial também temos conseguido que outros setores da atividade se beneficiem destes recursos já que eles têm sido destinados também para distribuidores e exibidores.

PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

Investimentos Regionais

As políticas públicas já desenvolvidas pelo Fundo Setorial do Audiovisual devem ser estimuladas



O provedor de conteúdos deve exercer à curadoria dos conteúdos de seus catálogos, que na maioria das vezes se baseia na monetização deste catálogo e não nos princípios das políticas públicas dos países onde estão instalados.

PONTOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO

Sendo assim acreditamos que as cotas regionais e identitárias devem ser atendidas pelo Fundo Setorial, o que nos faz propor que estas políticas públicas, que já constam do projeto de lei, sejam transferidas para os artigos que tratam da CONDECINE que são destinados ao Fundo Setorial do Audiovisual, incluindo inclusive a região Sul, Minas Gerais e Espírito Santo, bem como as cotas identitárias, possibilitando assim uma melhor distribuição dos recursos para as políticas públicas que veem sendo já desenvolvidas com êxito pelo Fundo Setorial do Audiovisual.



Fonte: iStock Photo

OBRIGADA!

Rosana Alcântara
+ Mulheres
rosana@alcantaraefroes.adv.br

